

PROJETO DE LEI Nº 1341/15 DE 17 DE ABRIL DE 2015.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO A REALIZAR
CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE BEM
PÚBLICO EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DOS
MORADORES DA ÁREA VERDE”.**

ALCEU CASTELLI, Prefeito Municipal de Vanini, Estado do Rio Grande do sul,
no uso de suas atribuições Legais:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar concessão administrativa de uso de bem imóvel, com área de 360m², contendo edificação de um salão comunitário, sendo parte do imóvel com área maior, situado na Rua Professor Artêmio Benvegnú, com 12 metros de frente por 30 metros de frente a fundos, conforme mapa de localização que está em anexo, à Associação dos Moradores da Área Verde do Município de Vanini, representada neste ato pelo Presidente, Sr. Inédio Boschi.

§ 1º - A concessão administrativa de uso de que trata este artigo será por 10 (dez) anos, renovável por iguais períodos, vigendo enquanto a Entidade beneficiária cumprir os objetivos definidos nesta Lei.

§ 2º - Será firmado termo de concessão administrativa de uso com a entidade beneficiária, sendo que as construções e benfeitorias eventualmente realizadas no imóvel, permanecerão de propriedade da Entidade.

§ 3º - As despesas com conservação, manutenção do local, execução de novas construções, o custo do consumo de água e energia elétrica, eventualmente incidentes sobre o imóvel concedido serão suportados pela Entidade Comunitária Beneficiária.

Art. 2º - A concessão administrativa de uso do imóvel descrito no art. 1º desta lei será feita sem ônus tributário à Entidade Comunitária beneficiária, não sendo permitida a cedência ou a transferência do imóvel objeto desta concessão para terceiros.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VANINI
AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2015.**

**ALCEU CASTELLI
PREFEITO MUNICIPAL**